



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.080/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.080/2025.
Partes: Fundo Do Trabalho E Suprimais Comércio E Serviços De Informática Ltda., **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para Suprir As Necessidades Do Sine Municipal De Campina Grande.
Prazo: Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Dispensa De Licitação Nº 05.005/2025, Processo Administrativo Nº239/2025 Lei Federal Nº14.133/2021. **Funcional Programática:** 11 334 1006 2149 – Ações Manutenção Da Rede Do Sine Municipal Campina Grande. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 17140000.
Signatários: Fábio Henrique Thoma E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **Valor Global:** R\$ 5.529,48 (Cinco Mil Quinhentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Oito Centavos). **Data De Assinatura:** 07.07.2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2025

NOMEIA E CONSTITUI AS SERVIDORAS RESPONSÁVEIS PARA ATUAR NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as servidoras para atuar e se habilitarem no Portal Nacional de Contratações Públicas:

- LETÍCIA QUEIROGA BATISTA, CPF: 090.xxx.764-96, cargo: Assessora Técnica;

- IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA, CPF: 109.xxx.524-7, cargo: Assessora Técnica.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, com vigência de 02(dois) anos, revogando qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 08 de julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPENSA Nº 06.11/2025 PROC. ADMINISTRATIVO 730/2025 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 730/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS PARA USO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORMATIVO “AVANÇA CAMPINA – IDEB 2025”, PROVIDA PELA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 9 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, para o seguinte e-mail: asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (https://drive.google.com/drive/folders/1vISwqyh9GEEJgwAN_MQf81or7HNju2_c?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 8 de julho de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2.06.163/2024

INSTRUMENTO: Distrato ao contrato de nº 2.06.163/2024, cujo objeto aquisição de eletrodomésticos e equipamentos pela Secretaria Municipal de Educação promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL IMEDIATA, NOS ART. 137, INCISO I, E ART. 136, INCISO

XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ANTE A FALTA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DO CONTRATO. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 7 DE JULHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
2.06.020.2025

INSTRUMENTO: Distrato ao contrato de nº 2.06.020.2025, cujo objeto é a contratação do serviço de confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e MOUNT CONFECCAO LTDA. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL IMEDIATA, NOS ART. 137, INCISO I, E ART. 136, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ANTE A FALTA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DO CONTRATO. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 7 DE JULHO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.07.005/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E POTIGUAR LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO PREVISTOS NO CONTRATO Nº 2.07.005/2025, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.07.01/2025. **DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** FICA AJUSTADA ENTRE AS PARTES A ALTERAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA ILHA OCTOGONAL (ED-15) E DOS 22 (VINTE E DOIS) QUIOSQUES PROJETADOS (ED-16). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ROMULO RODRIGUES DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.009/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CLPT CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS DA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO DE R\$ 704.813,68** (SETECENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 3.156.800,29 (TRES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS, PASSANDO ESSE PARA R\$ 3.861.513,97 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.08.03/2024/SECOB/PMCG E ARTIGO 104, I, E ART 124, I “B”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E MÁRIO LINO DE MENDONÇA. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da PORTARIA Nº 0007/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município (SEMANÁRIO OFICIAL Nº 2.916 – CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C **GRANDE (APAE)** CNES: 2612747, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.097.894/0001-65, sediada na RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, 525, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-205; e-mail: APAECG@GMAIL.COM, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RONYCLEY GONCALVES AGRA**, inscrito no CPF sob o n.º 030.860.434-23.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC - Protocolo 51.163/2025** e em observância à LEI Nº 14.820, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 e à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

O montante a ser transferido fica adstrito ao cálculo realizado pelo Ministério da Saúde, e ao valor correspondente consignado ao Anexo da Portaria.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023.

Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

A Entidade Beneficiária deverá prestar contas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados do efetivo recebimento dos valores, relativa à aplicação dos recursos financeiros, que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS 6.464/2024.

O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$16.954,92 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com o Anexo da Portaria GM/MS 6.464/2024.

Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, onerarão a programação discriminada na forma abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1015.2117 – Bloco manutenção ações serviços públicos saúde – Atenção especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
FONTES DE RECURSOS: 16000000 (SUS)

Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas.

As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de Julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

RONYCLEY GONCALVES AGRA

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de C. Grande (APAE)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da PORTARIA Nº 0007/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município (SEMANÁRIO OFICIAL Nº 2.916 – CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP** CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.324/0001-08, sediada na Rua João Tavares, 458-A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-248, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SORAIA BARBOSA FREIRE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.010.385 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 692.299.024-20.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 49.427/2025)**, e em observância à LEI Nº 14.820, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 e à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

O montante a ser transferido fica adstrito ao cálculo realizado pelo Ministério da Saúde, e ao valor correspondente consignado ao Anexo da Portaria.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023.

Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

A Entidade Beneficiária deverá prestar contas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados do efetivo recebimento dos valores, relativa à aplicação dos recursos financeiros, que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS 6.464/2024.

O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$6.119,42 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, de acordo com o Anexo da Portaria GM/MS 6.464/2024.

Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, onerarão a programação discriminada na forma abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1015.2117 – Bloco manutenção ações serviços públicos saúde – Atenção especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
FONTES DE RECURSOS: 16000000 (SUS)

Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas.

As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de Julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

SORAIA BARBOSA FREIRE
Fundação de Olhos da Paraíba (FOP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**

PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da PORTARIA Nº 0007/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município (SEMANÁRIO OFICIAL Nº 2.916 – CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP)** CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 46.673/2025)**, e em observância à LEI Nº 14.820, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 e à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

O montante a ser transferido fica adstrito ao cálculo realizado pelo Ministério da Saúde, e ao valor correspondente consignado ao Anexo da Portaria.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023.

Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como

objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

A Entidade Beneficiária deverá prestar contas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados do efetivo recebimento dos valores, relativa à aplicação dos recursos financeiros, que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS 6.464/2024.

O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$1.267.002,37 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, de acordo com o Anexo da Portaria GM/MS 6.464/2024.

Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, onerarão a programação discriminada na forma abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1015.2117 – Bloco manutenção ações serviços públicos saúde – Atenção especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTES DE RECURSOS: 16000000 (SUS)

Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas.

As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de Julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa

jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da **PORTARIA Nº 0007/2025 de 02 de Janeiro de 2025**, publicada no Semanário Oficial do Município (**SEMANÁRIO OFICIAL Nº 2.916 – CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025**).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE (ISAS)
CNES: 7231474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na R DELMIRO GOUVEIA, 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: **ISASINSTITUTOSOCIAL@GMAIL.COM**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WOLLNER CARIRY TARGINO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.538.764-69, Vice-Presidente que atualmente responde pelo Instituto, em virtude da vacância do cargo de Presidente, nos termos do art. 26 do Estatuto do ISAS.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC - Protocolo 51.150/2025** e em observância à **LEI Nº 14.820, DE 16 DE JANEIRO DE 2024** e à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos à **PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS.

O montante a ser transferido fica adstrito ao cálculo realizado pelo Ministério da Saúde, e ao valor correspondente consignado ao Anexo da Portaria.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023.

Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

A Entidade Beneficiária deverá prestar contas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados do efetivo recebimento dos valores, relativa à aplicação dos recursos financeiros, que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS 6.464/2024.

O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em **R\$15.717,88 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** de acordo com o Anexo da Portaria GM/MS 6.464/2024.

Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, onerarão a programação discriminada na forma abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1015.2117 – Bloco manutenção ações serviços públicos saúde – Atenção especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTES DE RECURSOS: 16000000 (SUS)

Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas.

As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de Julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

WOLLNER CARIRY TARGINO

Instituto Social de Assistencia a Saude (ISAS)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.051/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CLADRIBINA 1MG-ML 8ML (LEUSTATIN) PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.725.429/0001-62, no VALOR de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16635/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De

Licitação Nº. 16251/2023. Partes: Sms/Pmcg E Essence Med Serviços Médicos Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/08/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Raissa Kelly Gomes Paiva. Data Da Assinatura: 07/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16542/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 076/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Jta Comércio De Artigos Descartáveis Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 24/07/2026) E Igual Valor (R\$ 83.367,36). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Joelson Tavares De Almeida. Data Da Assinatura: 07/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16531/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 051/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Proxima Telecomunicações S.A. Objeto Contratual: A Contratação De Serviços De Fornecimento, Instalação, Manutenção E Suporte De Links De Acesso À Internet Banda Larga. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/07/2026) E Valor (R\$ 168.439,39). Fundamentação: Artigo 57, Ii Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.40. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Leonardo De Lima Gomes Filho. Data Da Assinatura: 08/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº01/2025 PET SAÚDE/I&SD**

**ERRATA Nº: 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº01/2025 QUE ALTERA NO
ALUDIDO INSTRUMENTO.**

A Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições, considerando a Publicação do **EDITAL DE SELEÇÃO DO PET SAÚDE/I&SD Nº01/2025**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **ERRATA**, retificar os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1.1. Preceptores e Orientadores de Serviço de acordo com os perfis listados no Quadro I - Perfis requeridos para preceptor (a) e orientador (a) de serviço por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT):

GAT	PRECEPTOR	ORIENTADOR (A) DE SERVIÇO
GAT 6: Ações de Educação Permanente em Saúde Digital: potencializando a educação, inovação e gestão para o SUS:	01 Profissional responsável pela pasta de Educação Permanente em Saúde do município, com experiência em educação permanente e preceptoria do PET Saúde; 01 Profissional vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais.	01 Trabalhador da saúde vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais, e que possua representação na sociedade civil organizada.
GAT 8: Letramento digital para Agentes Comunitários de Saúde: aprimoramento no processo de trabalho.	01 Coordenador (a) do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do município de Campina Grande/PB; 01 Enfermeiro (a) que atue na gestão ou ACS que atue na ESF do município de Campina Grande e apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS	01 profissional ACS que apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS, disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada

PASSA A LER O SEGUINTE:

GAT	PRECEPTOR	ORIENTADOR (A) DE SERVIÇO
GAT 6: Ações de Educação Permanente em Saúde Digital: potencializando a educação, inovação e gestão para o SUS:	01 Profissional responsável pela pasta de Educação Permanente em Saúde do município, com experiência em educação permanente e preceptoria do PET Saúde; 01 Profissional da APS com experiência em educação permanente e preceptoria do PET Saúde.	01 trabalhador de saúde com experiência em Educação Permanente e Preceptoria do PET Saúde.
GAT 8: Letramento digital para Agentes Comunitários de Saúde: aprimoramento no processo de trabalho.	01 Coordenador (a) do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do município de Campina	01 profissional ACS que apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS,

	Grande/PB; 01 Enfermeiro (a) que atue na gestão ou na ESF do município de Campina Grande e apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS	disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
--	---	---

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada.	04/07/2025
Período de Inscrições (online, via Google Forms)	04/07 a 08/07/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de inscritos homologados	09/07/2025
Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção	10/07 a 11/07/2025
Avaliação das Ações Afirmativas	11/07/2025
Publicação do resultado da avaliação das Ações Afirmativas	12/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2025
Interposição de Recursos	13/07/2025
Análise e divulgação das respostas aos recursos	13/07/2025
Divulgação do Resultado Final	14/07/2025
Início previsto das atividades	25/07/2025

PASSA A LER:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada.	04/07/2025
Período de Inscrições (online, via Google Forms)	04/07 a 09/07/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de inscritos homologados	11/07/2025
Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção	11/07 a 14/07/2025
Avaliação das Ações Afirmativas	14/07/2025
Publicação do resultado da avaliação das Ações Afirmativas	15/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17/07/2025
Interposição de Recursos	18/07/2025
Análise e divulgação das respostas aos recursos	22/07/2025
Divulgação do Resultado Final	23/07/2025
Início previsto das atividades	01/08/2025

ONDE SE LÊ:

7. DOS RECURSOS

7.1. O (a) candidato (a) que não for selecionado ou tiver sua candidatura não homologada, poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, via *google forms* no seguinte endereço eletrônico: RECURSOS PET SAÚDE/I& SAÚDE DIGITAL - Formulários Google, de acordo com os prazos elencados no cronograma abaixo.

PASSA A LER:

7. DOS RECURSOS

7.1. O (a) candidato (a) que não for selecionado ou tiver sua candidatura não homologada, poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, via *google forms* no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/u/1/d/1ZilCCIAtgt40LKeptUIWV917AulhWhDZ6y75llgiFGs/edit?usp=forms_home&ouid=110093277480901150308&ths=true

Formulários Google, de acordo com os prazos elencados no cronograma abaixo.

Por fim, resolve nomear a comissão de avaliação da seleção simplificada do PET Saúde Digital:

KARINA LÍGIA DE FREITAS SALES

Secretária Adjunta

GUSTAVO EMANUEL DE FARIAS GONÇALVES

Médico

JANILENE MELO DA SILVA

Assistente Social

LAUDECI BRITO BATISTA

Enfermeira

RAILDA MARIA DOS SANTOS FREITAS

Psicóloga

Campina Grande/PB, 08 de julho de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 12.035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade nº 12.035/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS / CULTURAIS DIVERSAS E PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR COMISSÕES DE SELEÇÃO, COMO PARECERISTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), À LEI Nº 13.018/2014 DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.740/2023, ART. 13 E ART. 14, INCISO IV E Nº 11.453/2023 ART. 18, INCISO II, DA IN Nº 12/2024, ART. 5º, INCISO II, ART. 8º, INCISO IX E X E ART. 23, em favor de VINICIUS RAMOS BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 011.827.584-44, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, “b” da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação

pertinente, ratifica a inexigibilidade nº 12.036/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS / CULTURAIS DIVERSAS E PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR COMISSÕES DE SELEÇÃO. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), À LEI Nº 13.018/2014 DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.740/2023, ART. 13 E ART. 14, INCISO IV E Nº 11.453/2023 ART. 18, INCISO II, DA IN Nº 12/2024, ART. 5º, INCISO II, ART. 8º, INCISO IX E X E ART. 23, em favor de ALICE MONTEIRO LIMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.686.157/0001-39, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, “b” da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025
AO CONTRATO Nº 008/2022**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 11.250.881/0001-15. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 14/07/2025 A 14/07/2026. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA BRITO JÚNIOR E PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
18.007/2025**

Considerando o que consta dos autos do Proc. Administrativo 737/2025, cujo objeto é a Contratação dos serviços de confecção de fardamento para o PROCON de Campina Grande, Estado da Paraíba, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 18.007/2025, em favor da empresa ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ No 51.037.039/0001-14 no valor R\$ 23.130,00 (VINTE E TRES

MIL, CENTO E TRINTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal No 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Campina Grande, 06 de julho de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18.007/2025

Considerando o que consta dos autos do Proc. Administrativo 737/2025, cujo objeto é a Contratação, dos serviços de confecção de fardamento para o PROCON de Campina Grande, Estado da Paraíba, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 18.007/2025, em favor da empresa ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ No 51.037.039/0001-14 no valor R\$ 23.130,00 (VINTE E TRES MIL, CENTO E TRINTA REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal No 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Campina Grande, 06 de julho de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.947/2009 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 08 de julho de 2025.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB